Ação de indenização

Por irregularidades na pandemia, MPs querem R\$ 940 mi da Prevent

Ação destaca kit covid e estudo com humanos sem autorização; Prevent Senior diz que desconhece a ação e não se manifestará

FABIANA CAMBRICOLI

O Ministério Público do Trabalho (MPT), o Ministério Público Federal (MPF) e o Ministério Público do Estado de São Paulo (MPE-SP) entraram com ação civil pública conjunta, na segunda-feira, contra a operadora Prevent Senior, pedindo o pagamento de indenização de R\$ 940 milhões por dano moral e social coletivo à saúde pública por supostas irregularidades durante a pandemia de covid-19. Conforme os MPs, a empresa violou a saúde pública ao distribuir de forma indiscriminada remédios sabidamente ineficazes contra o coronavírus e praticou assédio moral e outras ilegalidades trabalhistas contra profissionais.

Entre as irregularidades apontadas estão pesquisa com seres humanos sem autorização da Comissão Nacional de Etica em Pesquisa (Conep) e violações à autonomia médica,



O estudo sobre hidroxicloroquina foi um dos alvos da apuração

à saúde pública e aos direitos de pacientes e clientes. Ao Estadão, a empresa disse que "não pode se manifestar por que sequer conhece a ação" e que "atende as melhores práticas em todos os seguimentos em que atua, o que ficará reconhecido ao fim do processo".

KIT COVID. A ação tem como alvo, além da Prevent, cinco empresas ligadas a ela e os quatro sócios da operadora. Na questão dos danos à saúde pública, os MPs buscam a compensação pela prática de prescrição e distribuição do chamado kit covid, que reunia remédios ineficazes contra a doença, como hidroxicloroquina e ivermectina, nos primeiros anos da pandemia. O MPE-SP já havia firmado termo de ajustamento de conduta (TAC) com a Prevent em outubro de 2021, no qual a empresa se comprometia a não distribuir mais o kit, mas a ação civil refere-se às práticas anteriores a esse acordo. Segundo os MPs, a indenização pedida corresponde a 10% do faturamento líquido da empresa em 2020 e 2021. Os MPs dizem ter comprovado irregularidades, por parte da operadora, num estudo clínico que tinha como objetivo testar a eficácia da hidroxicloroquina contra a covid-19.

"Os resultados divulgados acerca de eficácia da cloroquina não correspondiam a um pesquisa científica, limitandose a dados internos. A Prevent não obteve autorização da Conep. Eles usaram os dados para defender a hidroxicloroquinaem um momento em que todo o mundo já não usava. Difusamente, essa situação atingiu muita gente no Brasil", disse ontem o promotor Arthur Pin-Filho, da Promotoria de Saúde Pública do MPE-SP.

A fraude e a suspensão do estudo pela Conep foram reveladas pelo Estadão em abril de 2020. Na época, a operadora havia divulgado resultados de um estudo que fez, que supos tamente mostrava que o uso de hidroxicloroquina combinada com azitromicina reduzia o número de internações e mortes por covid. Três dias depois, a Conep suspendeu o estudo porque ele foi feito sem autorização da comissão - nenhuma pesquisa com seres humanos pode começar sem o aval do órgão-eapontou outras irregularidades na pesquisa.

VIOLAÇÃO DE NORMAS ÉTICAS. Na ação, os MPs dizem que "a pesquisa científica realizada pela Prevent Senior e seus pesquisadores ocorreu de maneira reprovável, com violação de normas éticas, ocasionando danos físicos e psíquicos a os participantes e à sociedade como um todo" e que "impõe-se a ne-

cessária reparação".

Na esfera trabalhista, os procuradores do MPT dizem ter obtido provas de assédio moral da operadora para que profissionais da saúde trabalhassem mesmo infectados pela covid-19, "Identificamos ao menos 2,848 profissionais que trabalharam infectados no período de 2020 e 2021 nos dois dias subsequentes ao resultado positivo do teste de covid", disse o procurador Murillo César Muniz, do MPT. Para chegar a esses números, o MPT cruzou bancos de dados de testes positivos com os sistemas de ponto

"Identificamos ao menos 2.848 profissionais que trabalharam infectados nos 2 días subsequentes ao teste positivo"

Murillo César Muniz Procurador do MPT

e frequência da Prevent. O órgão encontrou ainda 3.147 profissionais que trabalharam infectados nos sete dias seguintes à confirmação de contaminação e outros 3.679 que atuaram contaminados nos 14 dias seguintes à confirmação.

Na ação civil, consta que "o dano moral a ser fixado deve considerar a prática de assédio moral organizacional, o descumprimento das medidas de proteção à saúde e segurança do trabalho relativas à covid-19, a violação da autonomia médica, com a imposição da prescrição de medicamentos sem eficácia comprovada, e a realização de estudo com seres humanos sem a autorização da Coner". e

COLUNA SECOVISP ACAGA DO MESCUDO MORALDO JORNAISTA Responsável: Silvia Carneiro - MTD 19-445 And 41 N° 2164 - 7 de teventre de 2024 secovi.com.bri

Um novo velho centro em construção – 7

As ações para a regeneração da área central favorecem visitas a um dos ícones da cidade de São Paulo: a Pinacoteca

entre as várias atrações que o centro da capital paulista oferece destaca-se a Pinacoteca. Fundada em 1905, é o mais antigo museu de artes plásticas do Estado de São Paulo. Realiza mostras de sua renomada coleção de arte brasileira – são aproximadamente quatro mil peças, incluindo obras de Anita Malfatti, Benedito Calixto, Candido Portinari e Tarsila do Amaral, entre outros -, bem como exposições de artistas do mundo inteiro. Promove, ainda, projetos públicos multidisciplinares e um programa educativo abrangente e inclusivo.

O Museu abrange três edifícios, todos eles facilmente acessíveis por metró: a Pinacote-ca Luz (Praça da Luz, 2), cujo prédio foi projetado por Ramos de Azevedo, em 1897, para sediar o Liceu de Artes e Oficios; a Pinacote-ca Estação (Largo General Osório, 66), que abrigou originalmente os armazéns e os escritórios da Estrada de Ferro Sorocabana; e a Pinacoteca Contemporânea (Avenida Tiradentes, 273), espaço com praça pública



Mais que imersão no que há de mais relevante no mundo das artes visuais, visitar a Pinacoteca é uma imperdível experiência sensorial

para atividades artísticas e culturais, duas galerias, ateliês para atividades educativas e biblioteca.

A deslumbrante arquitetura das edificações proporciona uma atmosfera única, que convida a desvendar seus segredos, a navegar na história. Pela proximidade, é possível conhecer as três 'Pinas' a pé e, quem tiver boa disposi-

ção pode encerrar a jornada no Museu da Língua Portuguesa. Saiba mais em www.pinacoteca.org.br, e descubra outras atrações em https://todospelocentro.prefeitura.sp.gov.br.



Investigação analisou 37 mil documentos

A investigação analisou cerca de 37 mil documentos, entre provas recolhidas nas CPIs Federal e Municipal, inquéritos civis dos três MPs, processos administrativos da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), sindicâncias do Cremesp, audiências presenciais de quase 60 testemunhas, pesquisa e análise de ações trabalhistas individuais, laudos da Perícia da Medicina do Trabalho do MPT, diligências na empresa, entre outros.

sa, entre outros.

Conforme o MPT, estão entre as provas "comunicados expedidos pela ré" que mostram o assédio moral sofrido pelos profissionais de saúde, que "eram obrigados a prescrever o kit covid diante de qualquer relato de sintoma gripal, desrespeitando a conduta médi-

ca". Ainda segundo os procuradores, "a obrigação tornou-se protocolo interno e tinha de ser seguido compulsoriamente, sob pena de 'castigos' aos médicos", que "consistiam em perda ou realocação de plantões e até em demissões, nos casos extremos".

"Era um assédio moral organizacional. A partir do conjunto de provas, formulamos 34 pedidos trabalhistas para coibir o assédio moral e melhorar o ambiente de trabalho", disse a procuradora Lorena Porto, do MPT. A Justiça do Trabalho julgará as demandas da ação conjunta e, caso sejam julgadas procedentes, a operadora será condenada a pagar a indenização e seguir as normas propostas pelos MPs. Segundo o promotor Arthur Pinto Filho, do MPE-SP, o valor da indenização vai para ações e projetos de saúde pública. •